



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2685/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.705, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que regulamenta a comercialização de cigarros eletrônicos no município, estabelece a obrigatoriedade de uso de plataformas digitais para venda e controle de consumidores, e proíbe a venda a menores de 18 (dezoito) anos.

PARECER 279

A presente propositura de autoria do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que regulamenta a comercialização de cigarros eletrônicos no município, estabelece a obrigatoriedade de uso de plataformas digitais para venda e controle de consumidores, e proíbe a venda a menores de 18 (dezoito) anos, tem como principal objetivo, atender à crescente preocupação com o uso de cigarros eletrônicos no município de Jundiaí, proporcionando uma forma eficiente de controle sobre a venda desse produto.

Em que pese a louvável intenção do autor, o projeto tem óbices à sua tramitação, posto a inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa parlamentar., como atesta o **Parecer n.º 267** da Procuradoria Jurídica desta Edilidade.

Isto posto, este relator registra **voto contrário** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS

“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO

“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8373-02C6-EFAE-9141